

**O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA NO CONTEXTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS (2013 – 2020)**


**THE PERMANENCE SCHOLARSHIP PROGRAM IN THE CONTEXT OF THE
FEDERAL UNIVERSITY OF ALAGOAS (2013 - 2020)**

Recebido em: 26/04/2023

Aceito em: 25/08/2023

Publicado em: 28/09/2023

Edivan Claudino Soares da Silva¹ 

Pedro Simonard² 

Resumo: O presente estudo trata-se de uma investigação sobre o Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC). Tem como objetivo apresentar o desenvolvimento do programa no contexto da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - (2013-2020). Primeiramente, é feita uma análise do Programa de Bolsa Permanência implementado pelo Ministério da Educação. Em seguida, analisamos este Programa no contexto da Universidade Federal de Alagoas. O percurso metodológico para o desenvolvimento da pesquisa utilizou-se uma abordagem qualitativa, fazendo uso do estudo descritivo. Foi realizado uma pesquisa bibliográfica, além de estudo documental, analisados por meio da estatística descritiva, além do estudo da Portaria nº 389/13, que cria o Programa de Bolsa Permanência (PBP).

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Permanência; Ação Afirmativa.

Abstract: This study is an investigation into the Ministry of Education's (MEC) Bolsa Permanência Program (PBP). It aims to present the development of the program in the context of the Federal University of Alagoas (UFAL) - (2013-2020). First, an analysis is made of the Bolsa Permanência Program implemented by the Ministry of Education. We then analyze this program in the context of the Federal University of Alagoas. The methodological approach used to develop the research was qualitative, using a descriptive study. A bibliographical survey was carried out, as well as a documentary study, which was analyzed using descriptive statistics, in addition to the study of Ordinance No. 389/13, which creates the Permanence Scholarship Program (PBP).

Keywords: Educational Policies; Permanence; Affirmative Action.

INTRODUÇÃO

A assistência ao estudante é um fator primordial para assegurar sua permanência no ensino superior. Com a lei de cotas, criada no ano de 2012, foi possível ver a ampliação do ingresso de estudantes indígenas, pretos e pardos e estudantes em vulnerabilidade socioeconômica nas Instituições Federais de Ensino Superior, porém só o ingresso não é

¹ Doutorando em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas, Centro Universitário Tiradentes -Unit/AL. E-mail: edivanclaudino@gmail.com

² Docente do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas, Centro Universitário Tiradentes -Unit/AL. E-mail: pedrosimonard@gmail.com

suficiente para assegurar a sua permanência, nesse contexto é criado no ano de 2013 o Programa de Bolsa Permanência.

Criado pela Portaria n.º 389/13, o Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC) consiste em conceder auxílio financeiro aos estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com cursos de mais de 5000 horas-aula e para estudantes indígenas e quilombolas, independente da carga horária do curso, buscando compreender sobre o desenvolvimento desse programa.

O presente estudo está circunscrito à área de políticas educacionais, especificamente política de assistência ao estudante no ensino superior. Trata-se de uma investigação sobre o Programa de Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC). O estudo tem como objetivo apresentar o desenvolvimento do programa no contexto da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) - (2013-2020).

Para o desenvolvimento do estudo foi realizado uma pesquisa documental que teve como cenário a Universidade Federal de Alagoas, os sujeitos são os estudantes usuários do Programa de Bolsa Permanência. O procedimento de coleta de dados da pesquisa foi realizado com dados públicos disponíveis no relatório de gestão da instituição. Os dados desses relatórios foram informados pela Pró-Reitoria Estudantil da Universidade, setor que gerencia o programa de Bolsa Permanência. Os dados foram coletados, sistematizados em planilhas e após, transformados em gráficos, para assim ser apresentado e a discutido.

O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O Programa de Bolsa Permanência repassa aos estudantes beneficiários o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes em critério de carga horária e R\$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes indígenas ou quilombolas. O repasse financeiro deverá subsidiar os estudantes em suas atividades acadêmicas. Além desse repasse, o referido Programa apresenta como objetivos:

- I - Viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II - Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico. (Brasil, 2013, p. 01)

Como pode ser observado nesses objetivos, o principal foco do Programa é garantir a permanência do estudante na universidade, pois desde o ano de 2012, com a lei de cotas, é garantida a reserva de vagas para ingresso em Ifes para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, para estudantes pretos ou pardos e para estudantes indígenas. O foco recai na permanência desse público no ensino superior.

A inscrição para ingresso no Programa era realizada a qualquer tempo no *site* <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>, no qual o estudante inseria seus dados institucionais. Esse era o primeiro critério de seleção, uma vez que só era permitida a submissão de inscrições aos estudantes de cursos de carga horária superior a 5000 horas, para os casos de não ser indígena ou quilombola; logo após, eram incluídos os dados pessoais, onde seria analisada a condição da renda familiar per capita de até 1,5 salário-mínimo por membro do grupo familiar, os dados bancários e, por fim, um formulário que apresentava 25 questões sobre a condição socioeconômica do estudante.

Para o estudante indígena ou quilombola, além de todos os documentos acima indicados, mesmo não sendo critério de eliminação, nem o requisito da carga horária do curso e nem a renda per capita, o estudante deveria anexar uma declaração de anuência da comunidade assinada pelo seu representante legal.

Após a inserção da documentação e finalização do cadastro, o estudante enviava para aprovação/homologação do gestor local. A documentação era avaliada pelos profissionais responsáveis pelo Programa, que a encaminhava para que o gestor homologasse as inscrições que se enquadrassem nos critérios estabelecidos pelo programa.

No ano de 2016, o ofício circular n.º 2/2016 de 11 de maio de 2016 da Secretaria de Educação Superior (SESU) do MEC informou sobre a suspensão de novas inscrições para o Programa de Bolsa Permanência (PBP), alegando o crescimento do número de beneficiários selecionados pelas instituições públicas federais de ensino superior no âmbito do Programa de Bolsa Permanência, instituído através da Portaria n.º 389, de maio de 2013, com a finalidade de viabilizar a permanência, no curso de graduação presencial, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e em critérios de carga horária, passou de 4.736 estudantes em 2013 para 13.931, em 2016.

Este ofício espelha a crise econômica que atingiu o governo da presidenta Dilma Rousseff em seu segundo mandato, bem como expõe uma lógica econômica perversa. A crise

econômica mundial, causada pela desregulamentação das atividades rentistas especulativas e outras medidas econômicas e políticas neoliberais, ocasionou altos índices de desemprego e redução salarial. Conseqüentemente, aumentou muito a quantidade de alunos que necessitavam do PBP e cumpriam os pré-requisitos necessários para demandá-lo. No entanto, no momento em que mais precisavam, pressionado pela crise econômica, o governo federal implementou mais medidas econômicas que asseguraram a manutenção da margem de lucro e a acumulação de capital pelos rentistas e expulsaram universitários em situação de vulnerabilidade socioeconômica das universidades.

O crescimento deveria ser um elemento positivo para o PBP, porém, é considerado extremamente crítico para o governo, pois esse crescimento implicou na dotação orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, observado os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

É importante frisar que após esse ofício, o Programa de Bolsa Permanência tornou-se exclusivo para estudantes indígenas e quilombolas, independente de critério de renda, apenas mediante comprovação específica de sua condição étnica. A única contrapartida exigida é a comprovação de seu pertencimento étnico, sendo que a certificação de quilombola se dá por meio de uma declaração da Fundação Palmares.

No caso dos indígenas é solicitada uma declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena, e uma da declaração de sua respectiva comunidade informando sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

A Política de Ação Afirmativa aqui em discussão foi criada no ano de 2013 pelo governo da presidente Dilma Rousseff que governou o Brasil de janeiro de 2011 a agosto de 2016, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). A política citada é fruto de uma série de ações de expansão do ensino superior que vinham sendo implementadas desde o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que inicia seu mandato em janeiro de 2003 até dezembro de 2010, quando encerra seu segundo mandato, também filiado ao Partido dos Trabalhadores.

Por se tratar de uma política de governo, nos últimos anos, o Programa de Bolsa Permanência apresentou instabilidades em seu desenvolvimento, como, por exemplo, a inscrição deixou de ser feita a qualquer momento e passou a ter um calendário semestral com período específico e com quantidade de vagas a nível Brasil. Um fator que dificulta a questão

citada é que os calendários das Ifes são bem diferentes, levando em consideração as especificidades de cada instituição.

O último período para a realização de inscrições no PBP foi entre os meses de julho e agosto do ano de 2019. Logo, percebe-se uma interrupção no programa durante os anos de 2020 e 2021. Com a cessação do programa, estudantes indígenas e quilombolas que ingressaram nas Ifes não encontraram uma ação afirmativa do MEC para subsidiar suas permanências.

Considerando que as Ifes têm autonomia para gerir seus programas de assistência estudantil, no caso da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), esses estudantes poderiam inscrever-se em programas ofertados pela Pró-reitora estudantil gerenciado com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), porém não teriam um recorte específico de vagas, concorreriam com todos os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que acaba gerando uma demanda maior de estudantes para serem atendidos pela instituição.

O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA NO CONTEXTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (2013 - 2020)

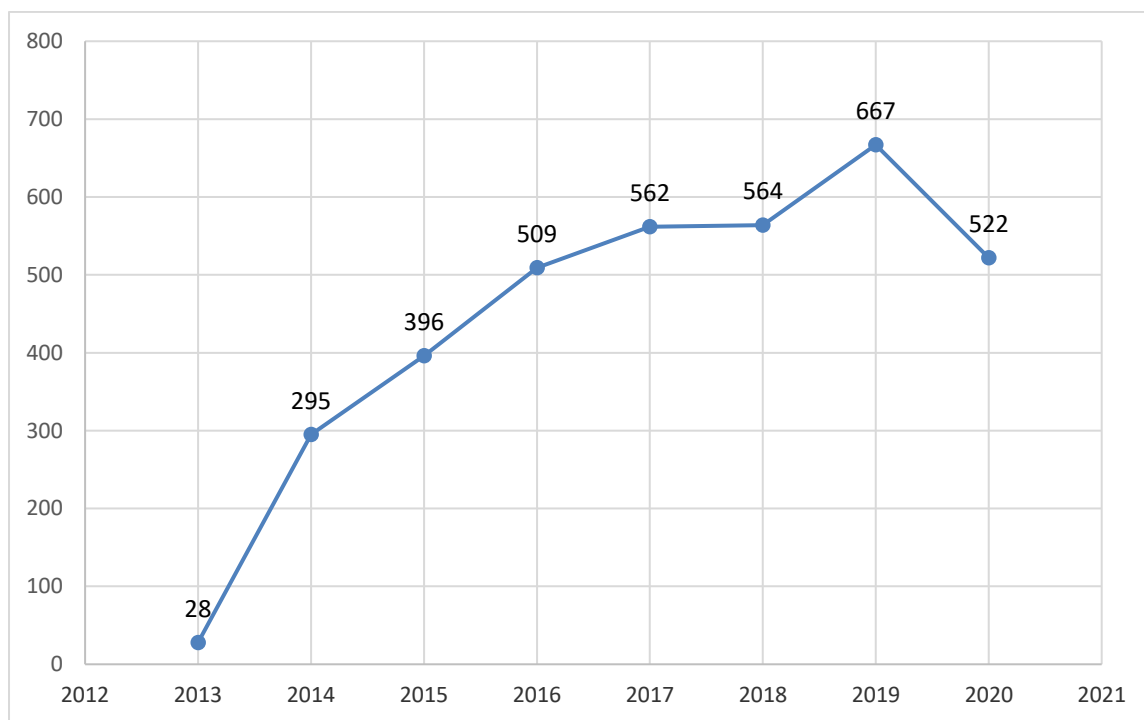
A Universidade Federal de Alagoas aderiu ao Programa imediatamente após a sua implementação, no ano de 2013. As diretrizes para ingresso no Programa seguem as orientações nacionais presentes no Manual de Gestão do Programa de Bolsa Permanência. A avaliação da documentação para o ingresso no Programa é realizada pelos Assistentes Sociais da Gerência de Assistência Estudantil (GAE), atualmente intitulada de Gerência de Bolsas e Auxílios (GAB), pois era feita a análise socioeconômica dos estudantes em critério de carga horária, e também realizada a conferência documental para verificação de condição étnica dos estudantes indígenas e quilombolas, que atualmente é o único critério utilizado.

Após a análise documental, os estudantes que atendem aos princípios estabelecidos no Programa são validados no sistema e tornam-se aptos a receberem o benefício financeiro. Ao final de cada semestre letivo é verificada a situação de desempenho acadêmico dos estudantes com intuito de identificar os estudantes que estão apresentando baixo desempenho pedagógico, para assim buscar promover ações e encaminhamentos que possam contribuir para a melhoria de seu desempenho.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Desde o início do Programa na Universidade Federal de Alagoas, percebe-se um crescimento exponencial de usuários como apresenta o Gráfico 1.

Gráfico 1: Estudantes atendidos pelo Programa de Bolsa Permanência do MEC na Ufal (2013-2020)



Fonte: Dados extraídos dos relatórios de Gestão da Ufal anos 2013 a 2020.

Ao observar o Gráfico 1, é perceptível o desdobramento do número de usuários do programa. No ano de 2013, momento em que foi lançado o programa, o mesmo teve apenas 28 usuários; já no ano de 2014 o número cresceu para 295 estudantes, um crescimento de mais de dez vezes.

Considera-se que um fator que possa ter contribuído para ampliação tenha sido a ampla divulgação do programa aos estudantes da universidade e os programas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior. Nos anos seguintes, de 2015 a 2017, respectivamente, com 396, 509 e 562 estudantes inseridos no Programa, é possível observar o crescimento linear dos usuários do programa.

No ano de 2018, é possível notar um avanço não muito significativo, com 564 usuários, porém, conforme o relatório de gestão da Ufal do ano de 2018, o dado trazido refere-se a lista

de usuários de dezembro do corrente ano, não tendo sido incluídos os estudantes desligados do programa durante os outros meses.

O ano de 2019 é o ano que apresentou o maior número de usuários, chegando a 667 estudantes beneficiários do programa; já no ano de 2020 pode-se observar um encolhimento com relação ao número de estudantes atendidos pelo programa. Um fator que pode ser considerado corresponsável por essa redução de usuários foi a falta de edital para ingresso de novos estudantes no programa, uma vez que foi o último processo de ingresso realizado em meados de 2019. Outro fator que contribuiu para a diminuição de usuários foi o acompanhamento acadêmico semestral mais sistêmico desses estudantes, que identifica usuário fora dos critérios acadêmicos para continuidade no programa, gerando assim o desligamento de sua bolsa.

Vale ressaltar que o número de estudantes apresentados no Gráfico 1 expressa os três critérios de usuários, que são: estudantes devidamente matriculados em curso de carga horária de mais de 5000 horas; estudantes quilombolas; e estudantes indígenas.

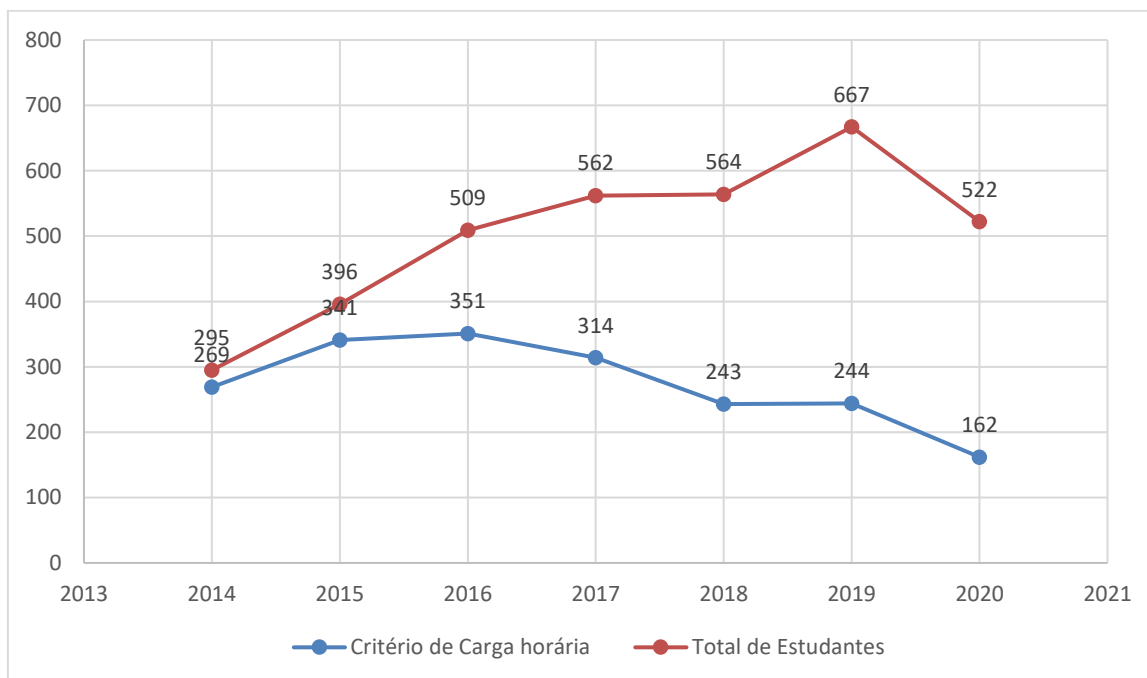
Ao analisar os dados do PBP presentes nos relatórios de Gestão da Ufal dos anos 2013-2020, é possível observar que os números trazidos no ano de 2013 não distinguem o perfil de usuário. É apresentado apenas o total de estudantes atendidos pelo programa, dado presente em todos os outros anos do relatório. Logo, para as análises seguintes não será possível comparar com o ano de 2013.

Apesar do número crescente de alunos atendidos pelo PBP na Ufal, o gráfico explicita a situação de marginalização em que as famílias dos trabalhadores pobres estão relegadas no Brasil. Embora mais de 50% da população do país sobreviva com a renda de até dois salários mínimos por mês, o número de alunos em vulnerabilidade socioeconômica atendidos pelo PBP jamais alcançou o percentual de 4% de todos os discentes regularmente inscritos na UFAL. Entre 2015 e 2019 esta universidade teve pouco mais de 21 mil alunos matriculados por semestre³. No ano em que mais alunos recorreram ao PBP, 667 estavam inscritos neste programa e fizeram uso da Bolsa Permanência.

No Gráfico 2 será apresentado o desenvolvimento do número de estudantes em critério de carga horária e cumulativamente em vulnerabilidade socioeconômica nos anos 2014 -2020.

³ Dados do site Ufal em Números - <https://numeros.ufal.br/>

Gráfico 2: Estudantes usuários do Programa de Bolsa Permanência do MEC na Ufal em critério de carga horária (2014 -2020)



Fonte: Dados extraídos dos relatórios de Gestão da Ufal anos 2014 a 2020.

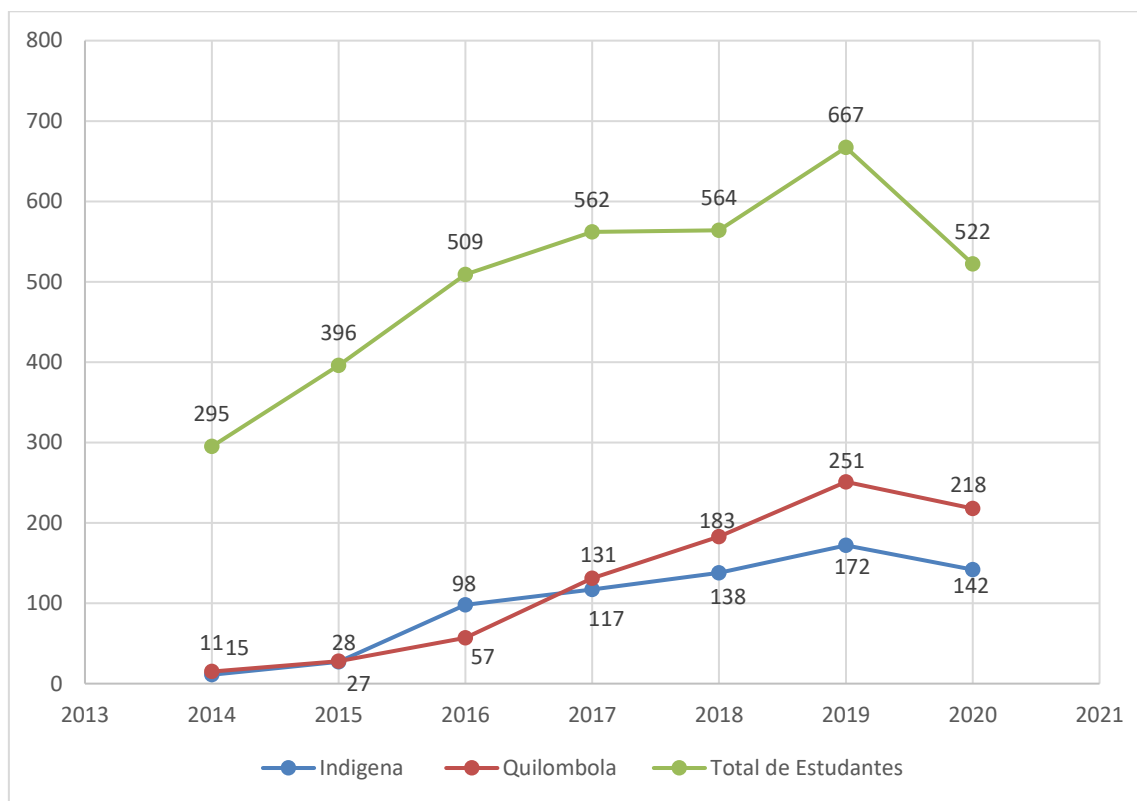
Como pode ser observado no Gráfico 2, os estudantes usuários em perfil de carga horária de curso de mais 5000 horas, são maior parte nos anos de 2014 a 2016, tendo respectivamente os números de 269, 341 e 351 de estudantes. Esses estudantes estavam matriculados nos cursos de Farmácia (Campus A.C. Simões), Enfermagem (Campus Arapiraca), Medicina (Campus A. C. Simões e Arapiraca) e Medicina Veterinária (Pertencia ao Campus Arapiraca e hoje integra o Campus A. C. Simões), sendo esses os únicos cursos na Ufal que possuam mais de 5.000 h em seu projeto de curso.

Nos anos seguintes é perceptível o declínio com relação ao número de atendidos pelo programa nesse critério específico. O fato que vem como justificativa para essa queda é a emissão do ofício circular n.º 2/2016 da SESU do MEC, que veta a inclusão de novos bolsistas em critério de carga horária e vulnerabilidade socioeconômica, alegando o crescimento exponencial do programa, como foi discutido acima.

Em contrapartida, ao declínio de estudantes no critério citado acima, temos um crescimento na inclusão de indígenas e quilombolas no programa, como pode ser notado abaixo,

o que reflete a medida expressa no ofício circular no 2 da SESU que restringiu o programa a alunos quilombolas e indígenas.

Gráfico 3: Estudantes usuários do Programa de Bolsa Permanência na Ufal Indígenas e Quilombolas (2014 -2020)



Fonte: Dados extraídos dos relatórios de Gestão da Ufal anos 2014 a 2020.

Com o Gráfico 3 é possível visualizar o crescimento linear dos estudantes indígenas e quilombolas como usuários do programa PBP. No tocante aos indígenas, os números saltam de 11 estudantes atendidos no ano de 2014 para 172 no ano de 2019, ano em que se teve o maior número de estudantes contemplados.

Nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 teve-se respectivamente 27, 98, 117 e 138 estudantes atendidos pelo programa, sempre um crescimento quando comparado ao ano anterior. Na linearidade apresentada, o ano que apresenta uma queda com relação ao número de estudantes atendidos refere-se ao ano de 2020, que apresentou 142 estudantes, tendo assim uma redução de aproximadamente 18%, quando se compara ao ano de 2019.

Ao observar o número de estudantes quilombolas e ao se fazer uma análise comparativa, é possível ver que no ano de 2014 havia apenas 15 estudantes desse critério no programa, já o

ano 2019 teve 251 estudantes, o que configura um aumento de aproximadamente 1600% de crescimento do número de usuários quilombolas. Com relação aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, constatou-se, também, uma perspectiva de aumento, respectivamente, com 28, 57, 131 e 183 estudantes usuários do PBP.

Com relação ao ano 2020, havia 218 estudantes, assim como os estudantes em critério de carga horária, os indígenas e quilombolas também tiveram uma redução em seu número de atendidos, tendo uma queda de aproximadamente 13% quando comparado ao ano de 2019.

No tocante ao grande crescimento de estudantes indígenas e quilombolas como usuários do PBP, alguns fatores podem ter colaborado para esse aumento, um deles é com relação à lei de cotas, criada através da Lei de n.º12.711/2012, que traz em seu Art. 1º:

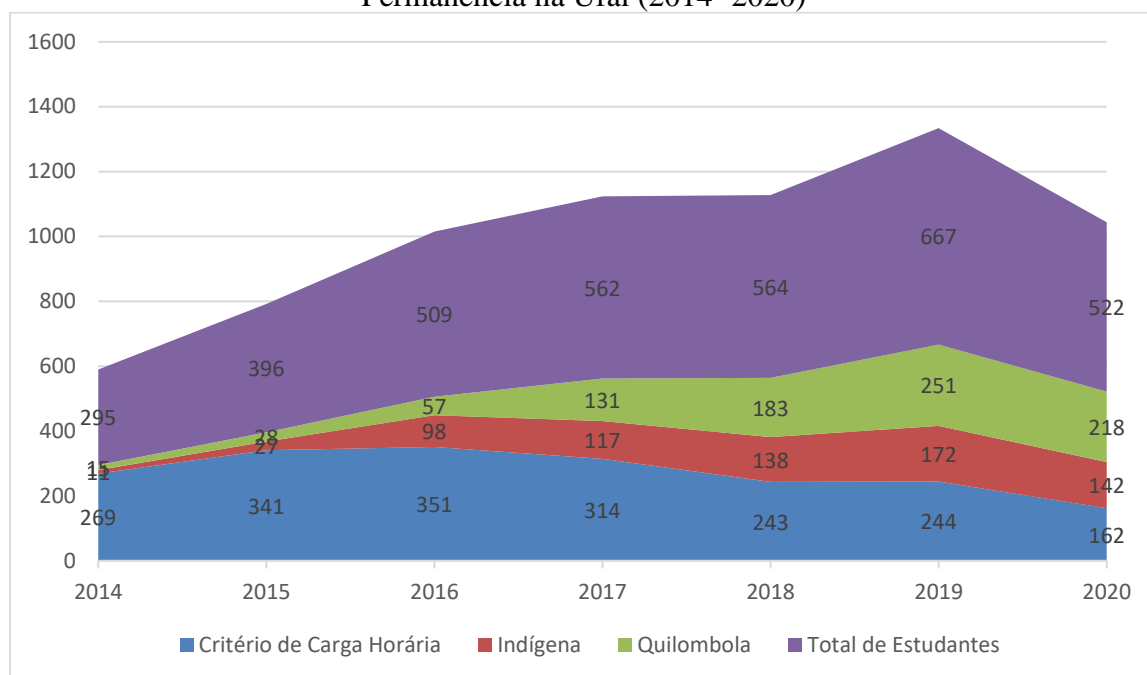
As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012, p.1).

Paralelamente ao critério de ser estudante de escola pública, esses 50% de vagas trazidos no artigo tem que ser preenchidas por estudantes que são “autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência”, conforme previsto no Art.3º da Lei 12.711/2012.

Logo, com a implementação dessa lei tem-se o público-alvo para o PBP. No âmbito da Ufal, as cotas raciais já estavam previstas desde o ano de 2013, quando foi aprovada a Resolução n.º33/2003, que trouxe em seu artigo 1º a aprovação do Programa de Políticas Afirmativas para Afrodescendentes no ensino superior na Ufal.

O Gráfico 4 traz um panorama do quantitativo de estudantes usuários do PBP numa perspectiva geral e por critério de ingresso. Com esse gráfico é possível enfatizar-se as tendências de cada critério ao longo dos anos.

Gráfico 4: Panorama do quantitativo de Estudantes Inseridos no Programa de Bolsa Permanência na Ufal (2014 -2020)



Fonte: Dados extraídos dos relatórios de Gestão da Ufal anos 2014 a 2020.

No entanto, com o Gráfico 4 é possível perceber que o PBP foi criado para atender a uma demanda de critérios específicos da universidade. Ao ser implantado, atendeu a uma grande demanda de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e que estivessem matriculados em curso de mais de 5000 horas, o que pode ser configurado curso de carga horária integral. É notável que até o ano de 2016 os estudantes do PBP desse critério aumentaram significativamente cada ano, sendo interrompida pelo ofício circular n.º 2/2016.

Com relação aos indígenas e quilombolas, ao longo dos anos, a tendência foi crescente, oportunizando a permanência desses grupos minorizados no ensino superior. Outro fator que chama atenção no Gráfico 4 é a tendência de redução do número de usuários em todos os critérios, o que se dá especificamente pela falta da oferta de processo de seleção para ingresso desde o ano de 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Bolsa Permanência é uma Política de Ação Afirmativa criada no ano de 2013 pelo governo da presidenta Dilma Rousseff que governou o Brasil de janeiro de 2011 a agosto de 2016, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). A política citada é fruto de uma série

de ações de expansão do ensino superior que vinham sendo implementadas desde o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que inicia seu mandato em janeiro de 2003 até dezembro de 2010, quando encerra seu segundo mandato, também filiado ao Partido dos Trabalhadores.

O PBP foi fortemente prejudicado pela crise econômica que atingiu o Brasil a partir de 2013, o que resultou na restrição do público-alvo do programa a alunos indígenas e quilombolas e na exclusão de alunos em vulnerabilidade socioeconômica que não possuem o viés étnico anteriormente mencionado.

Por se tratar de uma política de governo, nos últimos anos, o Programa de Bolsa Permanência apresentou instabilidades em seu desenvolvimento, como, por exemplo, a inscrição deixou de ser ofertada a qualquer momento e passou a ter um calendário semestral com período específico e com quantidade de vagas a nível Brasil, não levando em consideração as especificidades de cada região, bem como o número de usuário de cada perfil. Contudo, o Ufal conseguiu manter este programa com recursos próprios até 2019, cumprindo, assim, uma de suas funções sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria Nº 389 de 09 de maio de 2013. **Dispõe a criação do Programa de Bolsa Permanência.** Disponível: <http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-acoas/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file>. Acesso em 10 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 1

UFAL. **Relatório de Gestão Referente ao Exercício 2013.** Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2013>. Acesso em 25 de ago. 2021.

UFAL. **Relatório de Gestão Referente ao Exercício 2014.** Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2014/relatorio-geral/view>. Acesso em 20 de ago. 2021.

UFAL. **Relatório de Gestão do Exercício 2015.** Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2015/relatorio-geral/view>. Acesso em: 14 de ago. 2021.

UFAL. **Relatório de Gestão do Exercício 2016.** Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2016/relatorio-completo/view>. Acesso em 01 de set. 2021.

UFAL. **Relatório de Gestão do Exercício 2017.** Disponível em: https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2017/prestacao-de-contas-ordinarias-anual_relatorio-de-gestao-2017.pdf/view. Acesso em 01 de Set de 2021.

UFAL. **Relatório de Gestão 2018.** Disponível em: https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/relatorio-de-gestao-integrado_exercicio-2018.pdf/view. Acesso em: 01 de set de 2021.

UFAL. **Relatório de Gestão na forma de relato integrado Exercício 2019.** Disponível em: https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/relatorio-de-gestao-integrado_exercicio-2018.pdf/view. Acesso em: 10 de ago. de 2021

UFAL. **Relatório de Gestão 2020.** Disponível em: <https://ufal.br/transparencia/relatorios/gestao/2020/relatorio-de-gestao-2020.pdf/view>. Acesso em: 20 de ago.2021.

UFAL. Resolução Nº 25/2005 - CEPE, de 26 de outubro de 2005. **Institui e regulamenta o funcionamento do Regime Acadêmico Semestral nos Cursos de Graduação da UFAL, a partir do ano letivo de 2006.** Disponível em: https://ufal.br/estudante/graduacao/normas/documentos/resolucoes/resolucao_25_2005_CEPE . Acesso em: 10 de ago. 2021.